



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Identificação do processo e solicitante:

Área solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TIPO SAAS, ABRANGENDO TRÊS COMPONENTES PRINCIPAIS: UM SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E UM PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.1333 DE 2021 E COM FULCRO NO ACÓRDÃO 2154/2023 - PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), PROMOVENDO A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

#### 1.1. Descrição da Necessidade da Contratação:

Descrição da Necessidade da Contratação:

A administração pública enfrenta desafios contínuos para garantir a eficiência, transparência e conformidade dos processos de contratação pública. A Lei Federal 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes que visam modernizar e otimizar esses processos, promovendo um ambiente mais ágil, seguro e transparente. Para atender a essas exigências legais e operacionais, é necessário adotar soluções tecnológicas integradas que permitam a automação e digitalização das diversas etapas envolvidas nas contratações públicas.

#### **Necessidade da Solução Integrada tipo SaaS**

A necessidade da contratação de uma solução integrada tipo Software as a Service (SaaS) surge como uma resposta para atender às demandas de modernização e eficiência dos processos de contratação pública. A solução proposta deve abranger três componentes principais:

#### 1. Sistema para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- **Objetivo:** Facilitar a elaboração e gestão dos Estudos Técnicos Preliminares, garantindo que todas as contratações sejam precedidas de uma análise detalhada e fundamentada das necessidades e justificativas.
- **Benefícios:** Automatização da criação de ETPs, padronização dos documentos, redução de erros e inconsistências, além de garantir a conformidade com as exigências legais.

#### 2. Plataforma Eletrônica para Contratação Direta:

- **Objetivo:** Proporcionar um meio digital eficiente para a realização de contratações diretas, permitindo a tramitação de processos de forma eletrônica e integrada.
- **Benefícios:** Maior transparência nas contratações, aumento da competitividade, agilidade nos processos, redução de custos operacionais e facilidade de acesso para fornecedores.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



**3. Processo Eletrônico de Contratação Pública:**

- **Objetivo:** Digitalizar e integrar todas as etapas do processo de contratação pública, desde a publicação do edital até a gestão e fiscalização dos contratos.
- **Benefícios:** Maior controle e rastreabilidade dos processos, eficiência operacional, cumprimento dos prazos legais, mitigação de riscos e segurança da informação.

**Justificativa**

A contratação da solução integrada tipo SaaS é justificada pelas seguintes razões:

**1. Conformidade Legal:**

- A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021) exige a modernização dos processos de contratação, incentivando o uso de tecnologias que promovam a eficiência, transparência e segurança.
- O Acórdão 2154/2023 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de adoção de soluções tecnológicas para garantir a conformidade e melhorar a gestão pública.

**2. Eficiência Operacional:**

- A automação e digitalização dos processos de contratação reduzem significativamente o tempo e esforço necessários, permitindo que os recursos humanos sejam direcionados para atividades mais estratégicas.
- A integração das etapas do processo de contratação elimina redundâncias e facilita a comunicação e troca de informações entre os diferentes setores envolvidos.

**3. Transparência e Controle:**

- A plataforma eletrônica para contratação direta e o processo eletrônico de contratação pública aumentam a transparência, permitindo que cidadãos e órgãos de controle acompanhem todas as fases do processo.
- A rastreabilidade das ações e decisões fortalece a accountability e reduz a possibilidade de irregularidades.

**4. Segurança da Informação:**

- Sistemas SaaS modernos oferecem altos padrões de segurança, garantindo a proteção dos dados e a integridade das informações processadas.
- A conformidade com as políticas de segurança da informação minimiza os riscos de ciberataques e vazamento de dados sensíveis.

**1.2. Estimativas das Quantidades a serem Potencialmente Contratadas:**

- Para a contratação de uma solução integrada do tipo Software as a Service (SaaS), com os componentes especificados, é essencial definir as quantidades e especificações de cada sistema a ser contratado. A seguir, são apresentadas as estimativas para um período de 12 meses, expressas em unidades por mês.

Sistema	Unidades	Período (meses)
Sistema para Elaboração de ETP	MÊS	12
Plataforma Eletrônica de Contratação Direta	MÊS	12



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



Sistema	Unidades	Período (meses)
Processo Eletrônico de Contratação Pública	MÊS	12

### 1.3. Justificativa do Quantitativo:

- Estas estimativas refletem a necessidade de uma contratação contínua e consistente dos sistemas especificados ao longo de um período de 12 meses. A adoção de uma solução integrada SaaS permitirá uma modernização significativa dos processos de contratação pública, alinhando-se com os requisitos legais e as recomendações do TCU, conforme o Acórdão 2154/2023.
- É essencial que a especificação dos serviços contratados contemple a capacidade de escalabilidade e adaptação às demandas da administração pública, garantindo que os sistemas possam ser ajustados conforme necessário para atender a possíveis variações na carga de trabalho e nas necessidades específicas de cada órgão contratante.

## 2. Descrição dos requisitos do potencial da contratação

Para garantir a efetividade e o alinhamento com os objetivos da administração pública, a contratação da solução integrada do tipo Software as a Service (SaaS) deve atender a uma série de requisitos. Estes requisitos visam assegurar a conformidade legal, eficiência operacional, segurança e transparência, conforme os princípios da Lei Federal 14.133/2021 e as diretrizes do Acórdão 2154/2023 do TCU.

### 1. Sistema para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

#### Funcionalidades Necessárias:

- **Automação e Padronização:** O sistema deve automatizar a criação de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), com templates padronizados que garantam a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
- **Banco de Dados Integrado:** Capacidade de armazenar e gerenciar informações e documentos de ETP em um banco de dados centralizado, acessível e seguro.
- **Fluxo de Aprovação:** Ferramentas para a revisão e aprovação dos ETPs por diferentes níveis hierárquicos dentro da administração pública.
- **Relatórios e Análises:** Geração de relatórios detalhados e análises sobre os ETPs elaborados, permitindo a avaliação de tendências e pontos de melhoria.

#### Requisitos Técnicos:

- **Integração com Outros Sistemas:** Capacidade de integração com outros sistemas administrativos e de contratação pública utilizados pelo órgão contratante.
- **Segurança da Informação:** Mecanismos robustos de segurança para proteção dos dados armazenados, incluindo criptografia, controle de acesso e backup regular.
- **Usabilidade:** Interface amigável e intuitiva, com suporte a múltiplos usuários e perfis de acesso.

## 2. Plataforma Eletrônica de Contratação Direta



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



**Funcionalidades Necessárias:**

- **Publicação de Contratações:** Ferramentas para a publicação eletrônica de avisos e editais de contratação direta.
- **Recebimento de Propostas:** Módulo para recebimento e análise de propostas de fornecedores de forma eletrônica.
- **Comunicação Integrada:** Canal de comunicação integrado para interação com os fornecedores e esclarecimento de dúvidas.
- **Registro e Rastreamento:** Registro de todas as etapas do processo de contratação, com rastreamento de atividades e auditoria.

**Requisitos Técnicos:**

- **Acessibilidade e Inclusão:** Conformidade com as normas de acessibilidade digital para garantir o acesso a todos os usuários, incluindo aqueles com deficiência.
- **Escalabilidade:** Capacidade de lidar com volumes variáveis de processos de contratação direta sem comprometer o desempenho.
- **Interoperabilidade:** Compatibilidade com sistemas de certificação digital e autenticação para garantir a segurança das transações.

**3. Processo Eletrônico de Contratação Pública**

**Funcionalidades Necessárias:**

- **Gestão de Editais:** Módulo para elaboração, publicação e gerenciamento de editais de licitação, incluindo retificações e esclarecimentos.
- **Recepção de Documentos:** Ferramentas para a recepção, verificação e validação de documentos de habilitação e propostas comerciais.
- **Julgamento de Propostas:** Suporte ao julgamento eletrônico de propostas, com critérios objetivos e transparência total do processo.
- **Gestão de Contratos:** Ferramentas para a gestão do ciclo de vida dos contratos, desde a assinatura até o acompanhamento e fiscalização da execução.

**Requisitos Técnicos:**

- **Segurança e Conformidade:** Mecanismos de segurança para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e processos.
- **Auditoria e Transparência:** Funcionalidades que permitam auditorias detalhadas dos processos e transparência nas ações e decisões tomadas.
- **Integração e Interoperabilidade:** Capacidade de integrar-se com outros sistemas governamentais e plataformas de compras públicas.

**Conclusão**

A contratação da solução integrada SaaS deve atender a um conjunto robusto de requisitos funcionais e técnicos que garantam a modernização, eficiência, segurança e transparência dos processos de contratação pública. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas pelo TCU, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsiva às necessidades da sociedade.

**III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

- A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, destaca no Art. 6º, V a importância do levantamento de mercado para assegurar que as soluções tecnológicas a serem contratadas atendam plenamente às necessidades da administração pública. O levantamento de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



mercado é uma etapa crucial para identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis, garantindo a escolha de uma solução que seja eficaz, eficiente e alinhada com os princípios de economicidade e vantajosidade.

- Identificação dos Fornecedores: Mapeamento dos principais fornecedores de soluções SaaS que atendam aos requisitos especificados para os componentes necessários (ETP, contratação direta e processo eletrônico de contratação pública).
- Pesquisa de Produtos e Serviços: Análise detalhada das características e funcionalidades dos produtos e serviços oferecidos pelos fornecedores identificados.
- Solicitação de Informações: Contato com os fornecedores para obtenção de informações complementares, como especificações técnicas, casos de uso, experiências anteriores em órgãos públicos, entre outros.
- Avaliação Comparativa: Comparação das soluções com base em critérios como funcionalidades, custo, suporte técnico, conformidade legal, segurança da informação e facilidade de uso.
- Visitas Técnicas e Demonstrações: Realização de visitas técnicas e solicitação de demonstrações práticas das soluções para avaliar a usabilidade e a adequação às necessidades específicas da administração pública.
- Consulta a Usuários: Consulta a órgãos públicos que já utilizam as soluções identificadas para obter feedback sobre desempenho, confiabilidade e suporte pós-venda.

## **2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

- Com base em uma pesquisa de mercado dos preços praticados na administração pública para soluções SaaS, foi estimado um valor médio global de contratação de R\$ 66.210,00 (sessenta e seis mil duzentos e dez reais) para a implementação de um sistema integrado que abrange a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma plataforma eletrônica de contratação direta e um processo eletrônico de contratação pública, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021.).

## **3. Escolha da solução**

- Para a contratação da solução integrada tipo SaaS, abrangendo os três componentes principais (Sistema para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Plataforma Eletrônica de Contratação Direta e Processo Eletrônico de Contratação Pública), a administração pública optará pela publicação de um Pregão Eletrônico, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- Justificativa para o Pregão Eletrônico
- O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação que preza pela transparência e competitividade, garantindo que o processo seja conduzido de maneira aberta e justa, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores qualificados. As principais razões para escolher o Pregão Eletrônico incluem:





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- **Transparência:** A realização do pregão em ambiente eletrônico assegura a publicidade de todas as etapas do processo, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado e garantindo a integridade das informações.
- **Competitividade:** O Pregão Eletrônico amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores de todo o país, resultando em melhores ofertas e maior economia para a administração pública.
- **Agilidade:** A modalidade eletrônica simplifica e acelera o processo de licitação, reduzindo prazos e custos administrativos.
- **Conformidade Legal:** O uso do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e é recomendado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como uma prática que promove a eficiência e a transparência nas contratações públicas.

### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste em uma plataforma integrada de Software as a Service (SaaS), que abrange três componentes principais: Sistema para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Plataforma Eletrônica de Contratação Direta e Processo Eletrônico de Contratação Pública. Essa solução foi selecionada por meio de um Pregão Eletrônico, priorizando a transparência e a competitividade no processo de contratação pública.

#### 1. Sistema para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Sistema para Elaboração de ETP é uma ferramenta especializada que permite a criação, gestão e acompanhamento de Estudos Técnicos Preliminares de forma automatizada e conforme as exigências da Lei Federal 14.133/2021. As principais características deste componente incluem:

- **Automação e Padronização:** Funcionalidades avançadas para a automatização da elaboração de ETPs, com modelos padronizados que garantem a conformidade legal e a consistência nos processos.
- **Gestão de Documentos:** Capacidade de armazenar e gerenciar informações e documentos relacionados aos ETPs de forma organizada e segura.
- **Fluxo de Aprovação:** Ferramentas para a revisão e aprovação dos ETPs por diferentes instâncias dentro da administração pública, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos.
- **Relatórios e Análises:** Geração de relatórios detalhados e análises sobre os ETPs elaborados, permitindo a identificação de tendências e áreas de melhoria.

#### 2. Plataforma Eletrônica de Contratação Direta

A Plataforma Eletrônica de Contratação Direta facilita a realização de processos de contratação direta, permitindo a tramitação eletrônica e integrada dos processos. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Publicação de Avisos:** Possibilidade de publicar avisos de contratação direta de forma eletrônica, garantindo a transparência e o acesso público às oportunidades de negócio.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



- **Recebimento de Propostas:** Módulo para receber e analisar propostas de fornecedores de maneira eletrônica, facilitando a comparação e seleção das melhores ofertas.
- **Comunicação Integrada:** Canal de comunicação integrado para esclarecimento de dúvidas e interação com os fornecedores durante o processo de contratação.
- **Registro e Auditoria:** Registro de todas as etapas do processo de contratação, com recursos de auditoria que garantem a conformidade e rastreabilidade das ações realizadas.

### **3. Processo Eletrônico de Contratação Pública**

O Processo Eletrônico de Contratação Pública digitaliza e integra todas as etapas do processo de contratação, desde a publicação do edital até a gestão e fiscalização dos contratos. Suas funcionalidades incluem:

- **Gestão de Editais:** Ferramentas para elaboração, publicação e gerenciamento de editais de licitação, incluindo retificações e esclarecimentos.
- **Recepção de Documentos:** Módulo para receber, verificar e validar documentos de habilitação e propostas comerciais de forma eletrônica.
- **Julgamento de Propostas:** Suporte ao julgamento eletrônico de propostas, com critérios objetivos e transparentes.
- **Gestão de Contratos:** Ferramentas para a gestão do ciclo de vida dos contratos, incluindo assinatura, execução, acompanhamento e fiscalização.

### **Conclusão**

A solução escolhida oferece uma abordagem abrangente e integrada para modernizar e otimizar os processos de contratação pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e promovendo a transparência, eficiência e competitividade nos procedimentos administrativos. Com a implementação dessa solução, a administração pública estará capacitada a realizar suas contratações de forma mais ágil, segura e eficaz, atendendo às necessidades da sociedade e promovendo uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

#### **1. Justificativas para o Não parcelamento da contratação**

- O não parcelamento da contratação da solução SaaS é justificado pela economia de recursos, simplificação administrativa, garantia da integração dos sistemas, segurança jurídica, foco na eficiência, melhor negociação de condições contratuais e facilitação do gerenciamento do contrato. Essa abordagem otimiza custos, minimiza complexidades e garante uma implementação eficaz da solução.

### **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

- Os resultados pretendidos com a contratação da solução integrada de Software as a Service (SaaS) são:
- **Modernização dos Processos:** Implementar tecnologias inovadoras para modernizar e otimizar os processos de contratação pública, aumentando a eficiência e a transparência na administração dos recursos públicos.



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- **Agilidade e Eficiência:** Reduzir os prazos e custos administrativos relacionados aos procedimentos de contratação, tornando o processo mais ágil, eficiente e menos burocrático para os gestores públicos e os fornecedores.
- **Transparência e Competitividade:** Promover a transparência e a competitividade nos procedimentos de contratação, garantindo igualdade de acesso às oportunidades de negócio e ampliando a participação de fornecedores qualificados.
- **Conformidade Legal:** Assegurar a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis, para evitar irregularidades e garantir a legalidade dos processos de contratação.
- **Integração e Interoperabilidade:** Integrar os sistemas e processos relacionados à contratação pública, garantindo a interoperabilidade entre os diferentes componentes da solução e facilitando a troca de informações entre os órgãos e entidades envolvidos.
- **Melhoria da Gestão de Contratos:** Aprimorar a gestão dos contratos firmados pela administração pública, desde a fase de elaboração até a execução e fiscalização, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a entrega dos resultados esperados.
- **Esses resultados visam a promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com as melhores práticas de governança e compliance, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para o atendimento das demandas da sociedade.**

### 2. Providências a serem adotadas

As principais providências a serem adotadas para viabilizar a contratação da solução integrada de Software as a Service (SaaS) são:

- **Elaboração do Edital de Licitação:** Desenvolver um edital detalhado que contemple todos os requisitos técnicos, funcionais, legais e administrativos necessários para a contratação da solução. O edital deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.
- **Publicação do Aviso de Licitação:** Realizar a divulgação do aviso de licitação nos meios de comunicação pertinentes, como o Diário Oficial da União (DOU) e o portal de compras públicas, garantindo a ampla participação de fornecedores interessados.
- **Realização do Pregão Eletrônico:** Conduzir o pregão eletrônico de acordo com os procedimentos estabelecidos no edital, incluindo a abertura de propostas, a realização de lances e a adjudicação do objeto aos fornecedores vencedores.
- **Análise e Julgamento das Propostas:** Avaliar as propostas recebidas com base nos critérios definidos no edital, como preço, qualidade técnica, experiência do fornecedor, entre outros, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Negociação Contratual:** Realizar negociações com os fornecedores selecionados para ajustar as condições contratuais, esclarecer dúvidas e garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **Assinatura do Contrato:** Formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato entre a administração pública e o fornecedor selecionado, estabelecendo as obrigações, responsabilidades e condições de execução do contrato.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



- **Implementação e Capacitação:** Dar início à implementação da solução contratada, incluindo a configuração dos sistemas, a migração de dados, os testes de aceitação e a capacitação dos usuários finais.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o atendimento aos requisitos contratados.
- **Avaliação de Resultados:** Realizar avaliações periódicas dos resultados alcançados com a implementação da solução, identificando eventuais ajustes necessários e garantindo a obtenção dos benefícios esperados.

Essas providências são essenciais para garantir o sucesso da contratação da solução integrada de SaaS, promovendo a eficiência, a transparência e a conformidade com a legislação vigente.

#### **V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após uma análise detalhada das necessidades das comunidades de Mombaça e das Em conclusão, a contratação da solução integrada de Software as a Service (SaaS) representa um importante passo para a modernização e otimização dos processos de contratação pública, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e promovendo a eficiência, transparência e conformidade legal nas atividades administrativas.

A escolha pelo não parcelamento da contratação, aliada à opção pelo Pregão Eletrônico, reflete a busca por uma abordagem que maximize a eficiência e a economia de recursos, simplificando os processos administrativos e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

As providências adotadas para viabilizar a contratação, desde a elaboração do edital até a implementação e monitoramento da solução, são fundamentais para assegurar o sucesso do projeto e garantir a entrega dos resultados pretendidos, incluindo a modernização dos processos, a promoção da transparência e competitividade, e a melhoria da gestão de contratos.

Portanto, o posicionamento conclusivo é de que a contratação da solução integrada de SaaS é uma medida estratégica que contribuirá significativamente para aprimorar a gestão pública, atender às demandas da sociedade e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

Mombaça - CE, 20 de maio de 2024.

**WELTON NOGUEIRA CAVALCANTE**

Técnico de Informática

**MARIA AURINETE DE ALMEIDA**

Secretária de Administração